

LEI N.º 1.233/2008

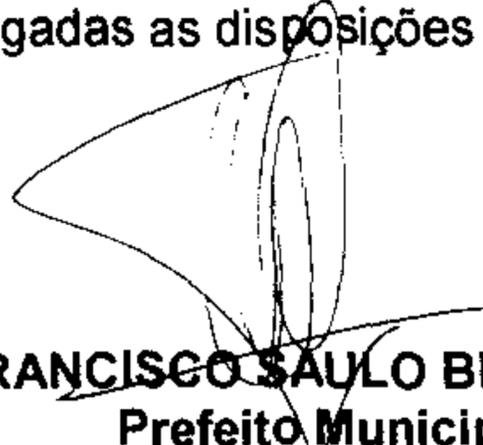
**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
DE COOPERATIVA DE
TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - As disposições contidas na Lei Complementar n.º 033, de 30 de junho de 2006, não se aplicam ao contrato oriundo do processo licitatório modalidade concorrência n.º 001/2008, celebrado entre o Município de Conceição do Castelo e a Coope Serrana – Cooperativa de Transporte Sul Serrana Capixaba, referente à execução de Serviços de Transportes de Estudantes da Rede Estadual e Municipal de Ensino.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de fevereiro de 2008.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.



FRANCISCO SAULO BELISARIO
Prefeito Municipal